



PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 105, Centro, CGC/MF 01612092/0001-23, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito **NION ALBERNAZ**, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. **JAIME MÁXIMO DA COSTA**, à vista do contido no processo nº 1.267.795-2/98 e com base na Lei Municipal nº 4.526/71 combinado com o art. 26, inciso X, da Lei 7.042, de 27 de dezembro de 1991, confere; na forma de Concessão Administrativa de Uso, à **SAGRAN – SOCIEDADE DOS AMIGOS DO RESIDENCIAL GRANVILLE**, com sede à Alameda dos Buritis, 408 sala 102 – Centro, nesta Capital, CGC/MF nº 02.301.241/0001-04, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **ANTÔNIO CARLOS DA COSTA**, brasileiro, casado, médico-veterinário, residente e domiciliado nesta capital, CPF nº 623.521.501-44, RG nº 790.692 - SSP/GO, e Vice-Presidente **SEBASTIÃO DE PASSOS FERREIRA**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado nesta Capital, CPF nº 190.343.771-72, RG nº 748.858 SSP/GO o fechamento, utilização e vigilância exclusiva particular do parcelamento denominado Residencial Granville, lindeiro aos Setores Rio Formoso, Vila Novo Horizonte, Celina Parque e Residencial Eldorado, aprovado junto à municipalidade através do Decreto nº 2880, de 20 de novembro de 1997, obedecidas as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONCEDENTE** autoriza à **CONCESSIONÁRIA**, a utilização das vias públicas, áreas verdes, praças, áreas públicas, exclusivamente aos



moradores do Núcleo Residencial Gran Ville, bem como as seguintes áreas públicas destinadas ao uso institucional abaixo discriminadas:

- APM-10 – localizada na Avenida Ravena e fundo com Residencial Celina Parque, com área de 265,02m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-11 – localizada na Rua GV4 com Rua GV12 e APM-34, com área de 10.015,84m², destinada a ÁREA REFLORESTADA;
- APM-12 – localizada na Rua GV5, com área de 2.851,79m², destinada a PLAY GROUND E PRAÇA;
- APM-13 – localizada na Rua GV12 com ruas GV3 e GV4, com área de 10.083,78m², destinada a PARQUE ESPORTIVO;
- APM-14 – localizada na Rua GV9 com Ruas GV4 e GV3, com área de 18.957,39m², destinada a ÁREA REFLORESTADA;
- APM-15 – localizada na Alameda Veneza com Rua GV15, com área de 8.324,64m², destinada a ÁREA REFLORESTADA;
- APM-16 – localizada na Rua GV15 com Rua GV35, com área de 15.797,14m², destinada a ÁREA REFLORESTADA;
- APM-17 – localizada na Rua GV15 com Rua GV35, ao lado da APM-16, com área de 8.101,49m², destinada a PARQUE ESPORTIVO E PARQUE INFANTIL;
- APM-19 – localizada na Rua GV15 com Rua de Serviço, com área de 2.838,88m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-20 – localizada na Avenida Napoli com Rua de Serviço, com área de 1.607,20m², destinada a ÁREA VERDE;

Área Reflorestada

[Handwritten signature]



- APM-21 localizada na Alameda Veneza com Rua GV15 e Rua de Serviço, com área de 892,67m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-22 – localizada na Alameda Veneza com Avenida Napoli, com área de 897,38m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-23 – localizada na Alameda Veneza e Alameda Florença, com área de 6.089,18m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-24 – localizada na Avenida Napoli com Rua de Serviço, com área de 1.682,20m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-25 – localizada na Rua de Serviço com Rua GV1 e APM-128, com área de 1.595,10m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-26 – localizada na Alameda Florença com Avenida Napoli, com área de 822,37m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-27 – localizada na Alameda Florença com Rua GV1 e Rua de Serviço, com área de 675,10m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-28 – localizada na Alameda Florença com Rua GV1, com área de 3.385,77m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-30 – localizada na Rua GV1 entre a APM-32 e APM-28, com área de 2.409,00m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-31 – localizada na Rua GV39, entre a APM-126, APM-04 e APM-06, com área de 3.524,58m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-32 – localizada na Rua GV1, entre a APM-06, APM-30 e APM-31, com área de 3.049,08m², destinada a ÁREA VERDE;

que se trata

De



- APM-33 – localizada na Rua GV12 e Rua GV-5, entre a APM-128 e APM-129, com área de 2.979,89m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-34 – localizada na Rua GV12, entre a APM-129 e APM-11, com área de 5.940,82m², destinada a ÁREA REFLORESTADA;
- APM-36 – localizada na Rua GV26 com Rua GV18 e Rua GV19, com área de 278,97m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-37 – localizada na Alameda Veneza com Rua GV19 e Rua GV18, com área de 275,00m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-38 – localizada na Rua GV26 com Rua GV17 e Rua GV18, com área de 275,00m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-39 – localizada na Alameda Veneza com Rua GV18 e Rua GV17, com área de 275,00m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-40 – localizada na Rua GV26 com Rua GV15 e Rua GV17, com área de 782,12m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-41 – localizada na Rua GV27 com Rua GV17, com área de 137,50m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-42 – localizada na Rua GV27 com Rua GV17, com área de 197,52m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-43 – localizada na Alameda Veneza com Rua GV17, com área de 137,50m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-44 – localizada na Rua GV15 com Alameda Veneza e Rua GV27, com área de 224,14m², destinada a ÁREA VERDE;

para o futuro



- APM-45 – localizada na Rua GV19 com Alameda Veneza e Rua GV28, com área de 341,92m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-46 – localizada na Rua GV16 com Rua GV28 e Alameda Veneza, com área de 317,46m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-47 – localizada na Alameda Veneza com Rua GV15 e Rua GV16, com área de 226,67m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-48 – localizada na Rua GV15 com Rua GV30, com área de 123,63m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-49 – localizada na Rua GV28 com Rua GV16, com área de 175,00m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-50 – localizada na Rua GV19 com Rua GV28 e Rua GV30, com área de 341,92m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-51 – localizada na Rua GV19 com Rua GV30 e GV32, com área de 296,59m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-52 – localizada na Rua GV20 com Rua GV32 e GV30, com área de 275,00m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-53 – localizada na Rua GV30 com Rua GV15 e GV20, com área de 238,20m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-54 – localizada na Rua GV33 com Rua GV20 e GV15, com área de 275,00m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-55 – localizada na Rua GV19 com Rua GV32, com área de 148,29m², destinada a ÁREA VERDE;

para estudo



- APM-56 – localizada na Rua GV21 com Rua GV32, com área de 137,50m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-57 – localizada na Rua GV19 com Rua GV34, com área de 151,41m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-58 – localizada na Rua GV21 com Rua GV34, com área de 106,55m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-59 – localizada na Rua GV21 com Rua GV33 e GV34, com área de 297,16m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-60 – localizada na Rua GV33 com Rua GV15, com área de 137,50m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-61 – localizada na Rua GV34 com rua GV15, com área de 108,18m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-62 – localizada na Rua GV19 com Rua GV34 e GV35, com área de 305,89m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-63 – localizada na Rua GV34 com Rua GV15, com área de 167,00m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-64 – localizada na Rua GV35 com Rua GV15, com área de 108,04m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-65 – localizada na Rua GV19 com Rua GV35 e GV30, com área de 286,13m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-66 – localizada na Rua GV24 com Rua GV30 e GV35, com área de 238,20m², destinada a ÁREA VERDE;

area urbana

[Handwritten signature]



- APM-67 – localizada na Rua GV19 com Rua GV30 e GV29, com área de 399,94m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-68 – localizada na Rua GV30 com Rua GV25, com área de 137,50m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-69 – localizada na Rua GV29 com Rua GV19 e GV25, com área de 275,00m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-70 – localizada na Rua GV30 com Rua GV23 e GV25, com área de 236,13m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-71 – localizada na Rua GV29 com Rua GV25 e GV24, com área de 275,00m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-72 – localizada na Rua GV30 com rua GV23 e GV24, com área de 236,13m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-73 – localizada na Rua GV29 com Rua GV24 e GV23, com área de 275,00m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-74 – localizada na Rua GV30 com Rua GV22 e GV23, com área de 275,00m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-75 – localizada na Rua GV29 com Rua GV23 e GV22, com área de 275,00m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-76 – localizada na Rua GV15 com Rua GV29 e GV30, com área de 241,13m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-77 – localizada na Rua GV31 com Rua GV30 e GV29, com área de 275,00m², destinada a ÁREA VERDE;

Paulo Roberto

de



- APM-78 – localizada na Rua GV31 com Rua GV29 e GV30, com área de 275,00m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-79 – localizada na rua GV36 com Rua GV30 e GV29, com área de 238,20m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-80 – localizada na Rua GV36 com Rua GV29 e GV30, com área de 238,20m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-81 – localizada na Rua GV29 com Rua GV22 e GV29, com área de 275,00m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-82 – localizada na Rua GV15 com Rua GV30 e GV35, com área de 241,13m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-83 – localizada na Rua GV36 com Rua GV35 e GV30, com área de 250,87m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-84 – localizada na Rua GV36 com Rua GV30 e GV35, com área de 208,53m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-85 – localizada na Rua GV24 com Rua GV35 e GV30, com área de 238,20m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-86 – localizada na Rua GV6 com Rua GV2 e GV1, com área de 280,00m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-87 – localizada na Alameda Florença com Rua GV1 e GV2, com área de 251,00m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-88 – localizada na Rua GV6 com Rua GV3 e GV2, com área de 280,00m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-89 – localizada na Alameda Florença com Rua GV2 e GV3, com área de 251,00m², destinada a ÁREA VERDE;



- APM-90 – localizada na Rua GV6 com Rua GV4 e GV3, com área de 280,00m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-91 – localizada na Alameda Florença com Rua GV3 e GV4, com área de 280,00m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-92 – localizada na Rua GV6 com Rua GV4, com área de 228,45m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-93 – localizada na Alameda Florença com Rua GV4 e GV5, com área de 244,27m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-94 – localizada na Alameda Florença com Rua GV2 com Rua GV1, com área de 251,00m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-95 – localizada na Rua GV7 com Rua GV1 e GV2, com área de 282,71m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-96 – localizada na Alameda Florença com Rua GV3 e GV2, com área de 251,00m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-97 – localizada na Rua GV8 com Rua GV2 e GV3, com área de 275,00m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-98 – localizada na Alameda Florença com Rua GV4 com Rua GV3, com área de 275,00m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-99 – localizada na Rua GV9 com Rua GV3 e GV4, com área de 273,58m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-100 – localizada na Rua GV4 com Alameda Florença, com área de 137,50m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-101 – localizada na Rua GV5 com Alameda Florença, com área de 122,01m², destinada a ÁREA VERDE;

para assinatura

[Handwritten signature]



- APM-102 – localizada na Rua GV10 com Rua GV4 e GV5, com área de 321,46m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-103 – localizada na Rua GV8 com Rua GV3 e GV2, com área de 275,00m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-104 – localizada na Rua GV12 com Rua GV2 e Rua GV3, com área de 238,20m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-105 – Localizada na Rua GV7 com Rua GV2 e GV1, com área de 277,27m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-106 – localizada na Rua GV12 com Rua GV1 e GV2, com área de 238,45m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-107 – localizada na Alameda Florença com Rua GV12 e GV5, com área de 492,47m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-108 – localizada na Rua GV11 com Rua GV5 e GV12, com área de 275,00m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-109 – localizada na Rua GV10 com Rua GV5 e GV4, com área de 303,87m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-110 – localizada na Rua GV21 com Rua GV4 e GV5, com área de 238,20m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-111 – localizada na Rua GV11 com Rua GV12 e GV5, com área de 275,00m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-112 – localizada na Rua GV5 com Rua GV5 e GV12, com área de 306,95m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-113 – localizada na Rua GV12 com Rua GV2 com GV1, com área de 238,20m², destinada a ÁREA VERDE;

João Roberto

[Signature]



- APM-114 – localizada na Rua GV14 com Rua GV1 e GV2, com área de 275,03m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-115 – localizada na Rua GV2 com Rua GV12 e GV13, com área de 236,13m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-116 – localizada na Rua GV4 com Rua GV13 e GV12, com área de 236,13m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-117 – localizada na Rua GV13 com Rua GV2A e GV2, com área de 275,00m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-118 – localizada na Rua GV14 com Rua GV2 e GV2A, com área de 275,00m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-119 – localizada na Rua GV13 com Rua GV4A e GV2A, com área de 275,00m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-120 – localizada na Rua GV14 com Rua GV2A e GV4A, com área de 275,03m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-121 – localizada na Rua GV13 com Rua GV4 e GV4A, com área de 275,00m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-122 – localizada na Rua GV14 com Rua GV4A e GV4, com área de 275,00m², destinada a ÁREA VERDE;
- APM-124 – localizada na Rua GV26 com Rua GV19 e GV29, entre a APM-31 e APM-19, com área de 7.793,10m², destinada a FAIXA VERDE INTERNA;
- APM-126 – localizada na Rua GV29, entre a APM-15 e APM-31, com área de 1.449,27m², destinada a ÁREA VERDE;

para o plano

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



- APM-128 – localizada na Rua GV6, entre a APM-25 e APM-33, com área de 724,59m², destinada a FAIXA VERDE INTERNA;
- APM-129 – localizada na Rua GV12, entre a APM-33 e APM-34, com área de 892,31m², destinada a FAIXA VERDE INTERNA;
- APM-130 – localizada na Rua GV14, entre a APM-11 e APM-32, com área de 1.328,85m², destinada a FAIXA VERDE INTERNA;

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente Concessão Administrativa de uso é feita por tempo indeterminado, em caráter gratuito e a título precário, não gerando qualquer privilégio ou prerrogativa contra a **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A concessionária se obriga a conservar e manter as áreas institucionais e vias públicas, bem como preservar as áreas de nascentes, fundos de vales, matas existentes, observando as normas técnicas, vedadas quaisquer edificações e utilização das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA

A **CONCESSIONARIA** se obriga às suas expensas, a proceder a varredura das vias públicas, coleta de lixo, manutenção e conservação da iluminação pública e pavimentação das vias dentro dos seus limites.

CLÁUSULA QUINTA

A **CONCESSIONARIA** se obriga a proceder o fechamento do Residencial Granville, de tal forma que não venha a prejudicar os acessos dos lotes às vias públicas, cujo perímetro obedecerá os seguintes limites e confrontações: (*"Inicia no ponto 01 localizado no limite da APM 19 (Área Pública Municipal 19, Área Verde) e Área Comercial 01; daí segue confrontando com a área externa do parcelamento Granville, nos seguintes*

para assinatura

Se



azimutes geográficos, distâncias e elementos de curva circular: 192°48'28" – 51,01m até o ponto 02; 147°48'28" – 9,88m até o ponto 03; 102°48'30" – 186,01m até o ponto 04; 57°48'28" – 9,88m até o ponto 05; 12°48'28" – 51,01m até o ponto 6; D = 44,52m (AC = 15°08'52" – R = 168,752m até o ponto 07; 87°41'36" – 19,40m até o ponto 08; D = 35,02m (AC = 15°06'52" – R = 132,752m) até o ponto 09; 102°48'28" – 187,50m até o ponto 10; D = 82,86 (AC = 90° - R = 52,755m) até o ponto 11; 192°48'28" – 40,17m) até o ponto 13; D = 62,12m (AC = 59°06'51" – R = 67,00m) até o ponto 13; 133°41'37" – 328,64m até o ponto 14; D = 93,50m (91°24'17" – R 93,50m) até o ponto 15; 225°05'54" - 29,783m) até o ponto 16; D = 74,318m (AC = 17°58'00" – R – 237,00m até o ponto 17; 243°03'54" – 138,97m até o ponto 18; D = 125,417m (AC = 47°36'00" – R = 163,00m até o ponto 19; 195°27'53" – 82,15m) até o ponto 20; 106°33'22" – 781,87m até o ponto 21; 101°44'51" - 192,88m até o ponto 22; D= 15,124m (AC = 9°18'57" – R = 93,022m) até o ponto 23; 352°25'56" – 447,98m até o ponto 24; 192°48'28" – 111,51m até o ponto 25; D = 30,29m (AC = 80°43'26" – R = 21,50m) até o ponto 26; 93°31'52" – 69,07m até o ponto 27; 102°48'28" – 120,85m até o ponto 28; D = 36,48m (AC = 10°50'01" – R = 192,93m) até o ponto 29; 113°38'27" – 42,42m até o ponto 30; D= 43,28m (AC = 10°50'01" – R = 228,93m) até o ponto 01, início da descrição.")

CLÁUSULA SEXTA

As edificações pertencentes ao Residencial Granville, deverão atender às exigências urbanísticas previstas na Lei Complementar nº 031, de 22 de dezembro de 1994 (Lei de Zoneamento), e demais legislações que regulam a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CONCESSIONÁRIA**, com a assinatura deste Termo, manifesta o seu acordo expresso com as condições nele estabelecidas.

CLÁUSULA OITAVA

As partes elegem o Foro de Goiânia, com a exclusão de qualquer outro, para dirigir as questões emergentes deste Termo de Concessão, ou que dele decorram.

X

*completo em
pouco tempo**10*



E por estarem as partes justas e compromissadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, por seus representantes, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia, de janeiro de 1999.


NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia


JAIME MÁXIMO DA COSTA
Procurador Geral do Município


ANTÔNIO CARLOS DA COSTA
Presidente da SAGRAN – Sociedade dos
Amigos do Residencial Granville


SEBASTIÃO DE PASSOS FERREIRA
Vice-Presidente da SAGRAN – Sociedade dos
Amigos do Residencial Granville

TESTEMUNHAS

1. 
2. 

X
/